

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0067/2020

O Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca - PMLLLB do município de São Paulo (Lei nº 16.333, de 18 de dezembro de 2015), estabelece entre os objetivos, em seu art. 4º, que o município deve criar políticas públicas claras para o livro, a leitura, a literatura e as bibliotecas e garantir recursos para sua implementação, em como precisa tornar São Paulo uma cidade leitora de expressiva produção literária, com políticas concretas e equipamentos condizentes e presentes em todas as regiões.

Acontece que, segundo a plataforma GeoSampa, quanto mais afastada a região do centro da cidade, menos equipamentos culturais existem. No território da Cidade Ademar, há apenas uma biblioteca para atender uma população de 410.998 habitantes.

Assim, necessária à aprovação desta propositura, que coloco à apreciação dos nobres pares.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/03/2020, p. 96

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.